



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/04/2009, às 17:00
[Assinatura] / estagiário

MPV-460

00055

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA 06/04/2009	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 460, de 30 de março de 2009
4	AUTOR SENADORA KÁTIA ABREU DEM	N.º PRONTUÁRIO
6	TIP 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4 X ☒ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA		
ARTIGO		
PARÁGRAF		
INCISO		
ALÍNEA		

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória 460, de 30 de março de 2009 o seguinte artigo:

Art. Os contratos de eletrificação rural operacionalizados no Programa Luz no Campo serão transferidos para o Programa Luz para Todos.

§ 1º Os recursos necessários para a transferência mencionada no *caput* serão oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, instituída como subvenção econômica pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, da Reserva Global de Reversão - RGR, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, de agentes do setor elétrico, da participação dos Estados, Municípios e outros destinados ao Programa.

§ 2º Será concedida plena quitação do saldo devedor do Programa Luz no Campo, a partir da publicação desta Lei

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo promover o tratamento isonômico desses programas através da transferência dos contratos operacionalizados no Programa Luz no Campo, para o Programa Luz para Todos.

O Programa Luz no Campo foi criado por Decreto s/nº de 02 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a melhoria das condições sócio-econômicas das áreas rurais do País. Durante a vigência do Programa, foram beneficiados 625 mil produtores rurais, em especial de pequeno porte.

Atualmente, os contratos desse Programa apresentam elevado nível de inadimplência, que decorre não só da queda de renda do setor agropecuário observada nas últimas safras, mas em especial da elevada de taxa juros praticada no programa, em torno de 8% mais variação do IGP-DI.

Em 2003, foi publicado o Programa Luz para Todos, através do Decreto 4.873, com os mesmos objetivos do Programa Luz no Campo, porém estabelecendo o acesso a energia elétrica gratuitamente.

ASSINATUR



O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS